



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**José Edmar Braga Carneiro Júnior**, do município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, na qualidade de Ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a autorização um ato próprio de competência da ordenador de despesas;

**CONSIDERANDO** a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes aos autos do Processo Administrativo: 003/2022, visando à **“CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, EM TÉCNICA LEGISLATIVA, NA PROPOSITURA E REVISÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO, COMO PROJETOS DE LEI, ANÁLISE DAS SANÇÕES E / OU VETOS DE PROJETOS APROVADOS PELO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM MATÉRIAS ADMINISTRATIVA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;**

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, que na situação ora apresentada situou-se o caso na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de serviço considerado técnico especializado e está de acordo com requisitos legais exigidos para configuração de inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que, a contratação em apreço, contribuirá para suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito, pois demonstra expertise na área;

**CONSIDERANDO** a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

**CONSIDERANDO** parecer jurídico emitido, conforme se constata dos autos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 [cpljijoca@gmail.com](mailto:cpljijoca@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**GABINETE DO PREFEITO**



**CONSIDERANDO**, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

**RESOLVE:**

- I. AUTORIZAR** o procedimento licitatório no presente processo, a realização da supracitada despesa;
- II. DETERMINAR** ao setor competente o impulso do procedimento adequado conforme for à hipótese legal
- III. CUMPRA-SE** dando ciência

Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de fevereiro de 2022.

  
**José Edmar Braga Carneiro Júnior**  
**Ordenador de Despesas**